

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 02 de julho de 2024  
Ano XV | Edição nº 3155

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Dispensas .....	4
Inexigibilidade .....	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.855 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.421 de 12 de julho de 2023, e nos termos do processo eletrônico nº 9336/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421, Art. 10, § 5º de 12/07/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 3855 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611561.065	4.4.90.52-1704	17.000,00	
3010.123611561.149	4.4.90.51-1704	37.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1704	162.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.39-1704		504.000,00
3010.123651761.182	4.4.90.51-1704	75.000,00	
3010.123651761.188	4.4.90.51-1704	15.000,00	
3010.123651762.094	4.4.90.52-1704	30.000,00	
3010.123651772.095	4.4.90.52-1704	80.000,00	
3010.123671832.063	3.3.90.39-1704	50.000,00	
3010.123671832.063	4.4.90.52-1704	38.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>504.000,00</b>	<b>504.000,00</b>

**Portarias****REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL****PORTARIA Nº 265 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de

conformidade com o inciso VII do art. 101 e o art. 112, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos do processo administrativo de nº 9085/2024,

**RESOLVE**

Conceder licença ao servidor **RICARDO MONTEIRO SOARES**, Médico Plantonista Gineco-Obstetra, matrícula 6133, para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a partir de 05/07/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINSESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 269 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 e o art. 112, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos do processo administrativo de nº 8776/2024,

**RESOLVE**

Conceder licença a servidora **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula 5667, para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a partir de 05/07/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINSESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 273 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 012/2024 da Chefia da Divisão de Patrimônio que originou o processo administrativo eletrônico nº 9018/2024,

**RESOLVE**

Designar o servidor **TIAGO DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula 2907, como responsável pelos bens patrimoniais alocados no Setor de Contratos, Convênio e Expedição de Certidões da Secretaria Municipal de Administração, Unidade de Controle nº 68.02.07, em substituição ao servidor Rafael de Mello Féo, com validade a contar de 06/06/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 270 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 e o art. 112, § 1º, § 2º da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64/90 e nos termos do processo administrativo de nº 8778/2024,

**RESOLVE**

Conceder licença a servidora **DELMA TEIXEIRA LIMA ARAUJO**, Técnica de Enfermagem, matrícula 5552, para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, com



validade a partir de 05/07/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINSESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 271 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 8924/2024,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a servidora **ANDRIELLI PIRES MACHADO**, matrícula 6083, do cargo efetivo de Professora "E" - Séries Iniciais, com validade a contar de 26/06/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 272 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 9089/2024,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, o servidor **JOSÉ ALAN CARDOSO DUARTE**, matrícula 4211, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com validade a contar de 01/07/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 8792/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RENTO TERRAPLANAGEM LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas de terraplanagem e transporte de máquinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 26 de junho de 2024 e findando-se em 26 de setembro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Reserva Orçamentária nº 869/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte - Locação de Máquinas Pesadas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de julho de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

## Dispensas

### DISPENSA LICITATÓRIA 202/2024

#### PROCESSO Nº. 7460/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7460/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800803-71.2024.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0001-45, com sede a NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD475, GP 02 MOD 03, 04, 05 E 06, 02, Bairro Ponte Alta Norte (Gama), Brasília - DF.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANABIDIOL 200MG/ML FRASCO COM 30 ML	FR	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

## Inexigibilidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO N.º 6565/2024

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 36/24

**Ref.** Liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 13.009,40 (treze mil e nove reais e quarenta centavos), em



atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 6565/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado liquidação e posterior pagamento referente a locação de imóvel, no valor de R\$ 13.009,40 (treze mil e nove reais e quarenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. O referido pagamento será em favor do Sr. **ALEXANDRE PACHECO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 07295261-7 e do CPF 858.580.807-15, residente à Rua Paulo Franco Werneck, 234, Centro em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO  
RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 6565/2024**

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 6565/2024, em especial as cota de 01 de julho de 2024 da Procuradoria Jurídica do Município e de 02 de julho de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para liquidação e posterior pagamento, em favor do Senhor **ALEXANDRE PACHECO DE OLIVEIRA**, no valor R\$ 13.009,40 (treze mil e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

.....